

EAEC – ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE**FUNDADO EM 24 DE SETEMBRO DE 1964****Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1 – O **EAEC – Erechim Auto Esporte Clube**, também designado pelo nome de **EAEC** é uma associação civil sem fins econômicos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Saulle Pagnoncelli, nº 22, sala 01, Bairro Centro, CEP 99700-444, fundado no dia 24/09/1964 (vinte e quatro de setembro de um mil novecentos e sessenta e quatro), votado de modo especial à realização de finalidades esportivas e educativas, culturais, de defesa e conservação do meio ambiente e de promoção do desenvolvimento sustentável, econômico e social e a valorização da cidadania, composta por número ilimitado de membros voluntários, podendo atuar em todos os municípios do território nacional.

Parágrafo único – Para a consecução de suas finalidades, o **EAEC** poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar, assessorar, prestar consultoria e/ou executar diretamente ações, planos, projetos e programas que tenham por escopo a transferência de conhecimentos técnicos.

Art. 2 - O **EAEC – ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE** tem por finalidades:

I - Desenvolver a prática do esporte automotor em todas as suas modalidades, em seus diversos segmentos e categorias, bem como o atendimento junto aos meios ligados ao automobilismo no interesse de seus associados;



2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.net.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.

Erechim, 3 de janeiro de 2019 861653 - 03203

Emo: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40

0183 01 1800004.08470



Bel. Roberto
Tabelião
Tabelionato - Erechim - RS

02/12

II - Promover formas para que as três esferas do Poder Público, tanto da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consigam atender ou aumentar a sua atuação nas áreas do Esporte, de modo que se promova elevação de qualidade de vida, observando-se a forma complementar de participação das organizações não governamentais;

III - Desenvolvimento e implementação de cursos de capacitação, qualificação ou requalificação profissional, treinamento técnico e prático em cursos de aperfeiçoamento nas áreas relativas aos objetos sociais de acordo com o que estabelece o presente estatuto e a legislação em vigor;

IV - Atuar junto a entidades beneficentes de modo a ajudar a ampliar seu raio de ação e/ou capacidade de atendimento, fornecendo ajuda administrativa e organizacional;

V - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VI - Promoção do voluntariado e do esporte amador.

Parágrafo único - O EAEC - ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3 - No desenvolvimento de suas atividades, o EAEC - ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE observará os princípios da legalidade, impessoalidade,

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.

Erechim, 3 de janeiro de 2019. 861653 - 03203
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40
0133.01.1800004.08471



2º Tabelião

Tabelião
Waldir Ailton Timm
Erechim - RS

05/12

**EAEC**

ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE

moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único - Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4 - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5 - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6 - O EAEC - ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- a) ASSOCIADOS FUNDADORES - são aqueles que subscreveram à ata de fundação do **EAEC - ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE**;
- b) ASSOCIADOS COSNTRIBUINTES - são aqueles que contribuem financeiramente, mediante o pagamento regular das suas mensalidades;
- c) ASSOCIADOS BENEMÉRITOS - são aqueles que fizeram por merecer esta distinção mediante atuação destacada, prestação de relevantes serviços de forma espontânea e não remunerada, contribuição financeira especial e/ou doação de bens móveis e imóveis, equipamentos e materiais usados exclusivamente pelo **EAEC - ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE** no exercício de suas atividades;
- d) ASSOCIADOS HONORÁRIOS - são aqueles que fizeram por merecer esta distinção, mediante aprovação em Assembleia Geral, devido a serviços prestados ou doações

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 3 de janeiro de 2019 861653 - 03203
En: R\$ 1,90 + Selo digital: R\$ 1,40
0183 01 1300004.08472



Bel. Roberto Alves de Souza
Tábu. Tabelião
2º Tabelionato

efetuadas, de forma extraordinária, considerando-se os graus de intensidade, quantidades e valor, resultando em singular promoção, destaque ou premiação, individual ou coletiva, do **EAEC - ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE** e/ou seus associados.

Art. 7º - A admissão, a exclusão e a demissão dos associados é a atribuição da Assembleia Geral e se dará da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Da Admissão do Associado - A admissão dos associados se dará independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Assembleia Geral, que observará os seguintes critérios:

- a. Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b. Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- d. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo Segundo: Da Demissão do Associado - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação seu pedido de demissão.

Parágrafo Terceiro: Da Exclusão Do Associado - A exclusão se dará nas seguintes questões:

- a. Grave violação do estatuto;
- b. Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- c. Atividades que contrariem decisões de Assembleias;

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.riol.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato,
Erechim, 3 de janeiro de 2019 861653 - 03203
Enrol. R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40
0133.01: 1800004.08473

Bel. Roberto
Tabelião Substituto
2º Tabelionato - Erechim - RS

05/12

**EAE****EC**

ERECHIM AUTO ESPORTE CLUB

- d. Desvio dos bons costumes;
- e. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- f. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- g. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto a tesouraria da Associação.

Parágrafo Quarto - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembleia Geral.

Art. 8 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para cargos eletivos;
- II - acatar as decisões da Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Fica vedada a eleição de cônjuge/companheiro(a) e parentes consanguíneos ou afins, até o 2 (segundo) grau de afinidade do Presidente ou dirigente máximo da entidade.

Parágrafo Segundo - Para obter direito de ser votado aos cargos eletivos, mencionados no inc. I, o associado deverá estar em dia com sua mensalidade, durante o prazo mínimo de 04 (quatro) anos, de forma ininterrupta e continua, sem atraso e comprovado com recibo oficial emitido pela entidade.

Art. 9 - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Diretoria.

Parágrafo Único - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Alrton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.net.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 3 de janeiro de 2019 861653 - 03203
Emol. R\$ 1,90 + Selo digital: R\$ 1,40
0133 01 1300004,08474



Bel. Roberto Cavas...
Tabelião Substituto
2º Tabelionato - Erechim - RS



EAEC

ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE

Capítulo III – DA ADINISTRAÇÃO

Art. 10 - O EAEC – ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE será administrado por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Parágrafo único - O EAEC não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas (Conforme o art 4, inciso VI, da Lei (9.790/99).

Art. 11 – A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 – Compete a Assembleia Geral:

- I – eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – decidir sobre reformas no Estatuto, na forma do art. 33;
- III – decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 32;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – aprovar o Regimento Interno.

Art. 13 – A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IV – aprovar as contas apresentadas pela Diretoria.

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321 5772
E-mail: tabelionato@tmm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 3 de janeiro de 2019 861653 - 03203
Emolp: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40
0135 Cº: 1900004.08475

Bel. Roberto Lafassola
Tabelião Substituto
2º Tabelionato - Erechim - RS

**EAEC**

ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE

A/12

Art. 14 – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de pó 1/5 (hum quinto) associados quites com as obrigações sociais, conforme disciplina o Código Civil, Art. 60: A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (hum quinto) dos associados o direito de promovê-la (Redação dada pela Lei n. 11.127, de 2005).

Art. 15 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, com antecedência mínima de 20 dias corridos.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Art. 16 – O EAEC – ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17 - A Diretoria será constituída por um Diretor Presidente, por um Diretor Administrativo, que substituirá o Diretor Presidente no seu impedimento, por um Diretor Financeiro, por um Diretor Secretário e por um Diretor Conselheiro.

Parágrafo único – O mandato da Diretoria será de 24 meses, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321 5772
E-mail: tabelionato@timtmm.net.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 3 de janeiro de 2019 861653 - 03203
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40
0135 01.1800004.08476



Bel. Roberto Cavazzola
Tabelião Substituto
2º Tabelionato - Erechim

08/12

EAEC

ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE

Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II – executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV – reunir-se com instituições públicas e privadas para a mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art. 19 – A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.**Art. 20** – Compete ao Diretor Presidente:

- I – representar o **EAEC – ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE** judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – desenvolver e elaborar, em conjunto com o Diretor Financeiro, plano de ações estratégicas e definição das diretrizes técnicas de atuação da entidade;
- VI – assinar termos de parceria, acordos, convênios, contratos e demais instrumentos congêneres.

Art. 21 – Compete ao Diretor Administrativo:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.



2º TABELIONATO - Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@tlimm.net.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 3 de janeiro de 2019 861653 - 03203
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40
0183 01 1300004.08477



Bel. Roberto Civaszinski
Tabelião Substituto
2º Tabelionato - Erechim - RS

Art. 22 – Compete ao Diretor Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23 – Compete ao Diretor Financeiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;
- VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum, realizar prospecção de projetos, identificando parcerias e fontes adicionais de recursos.

Art. 24 – Compete ao Diretor Conselheiro:

- I – substituir os Diretores Administrativo ou Financeiro ou Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, sua colaboração aos demais Diretores.

Art. 25 – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.net.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 3 de janeiro de 2019 861653 - 03203
Empol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40
0183 01 1800004.08478



Bel. Roberto Carlos
Tabelião Substituto
2º Tabelionato - Erechim

30/12

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 2 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 27 - Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

- I - Termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III - Doações, legados e heranças;

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@tmm.net.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 3 de janeiro de 2019 861653 - 03203
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40
0182 01 1300004 08479



Bel. Roberto Cavaliere
Tabelião Substituto
2º Tabelionato, Erechim - RS

- IV - Rendimento de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - Contribuição dos associados;
- VI - Recebimento de direitos autorais, etc.

Capítulo V - DO PATRIMÔNIO

Art. 28 - O patrimônio do EAEC - ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE será constituído de bens moveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e título da dívida pública.

Art. 29 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 30 - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.970/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31 - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 3 de janeiro de 2019 861653 - 03203
Emolp: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40
0183.01 1300004.08480



Bel. Roberto Cavalcanti
Tabelião Substituto
2º Tabelionato Erechim/RS

- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - O EAEAC - ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, inclusive no tocante a administração, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Erechim, 22 de novembro de 2018.

Registros Especiais
Erechim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM
RUA ARATIBA, 31 - 4º ANDAR, SALA 407 | CEP: 99700-070
FONE: (54) 3519.7120 - Site: www.registrosespeciaiserechim.com.br



AVERBAÇÃO - Certifico que o **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**, em 12 folhas, foi arquivado juntamente com a **Ata n.º 001/2018 DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL** de "EAEAC - ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE", esta protocolada sob nº 58560, em 17/12/2018 transcrita no Livro A-53, nele a folha 27, sob nº 13-3511967, nesta data e devidamente **AVERBADA** no Registro Constitutivo da Associação, sob número 8511867, no Livro A-02, nele a folha 091, verso, em 20 de junho de 1967, sob nº **ERECHIM, 21 de dezembro de 2016**.

Gratuito Mens. Arquivado, 2º Registrador Substituto
Data: R\$ 137,70 + R\$ 12,10 = R\$ 149,80; Exame documentos: R\$ 39,00 (0187.04.160005.0534) + R\$ 9,30;
Digitação: R\$ 31,00 (0187.03.160002.0409) + R\$ 2,70; Protocolamento eletrônico: R\$ 4,60
(0187.01.170005.2042) + R\$ 1,40; Conf. doc. via internet: R\$ 4,60 (0187.01.170005.2045) + R\$ 1,40; Averbação
v. sem hrs eletrônicas: R\$ 99,00 (0187.04.160005.0534) + R\$ 9,30



2º TABELIONATO - Ben-Waldir Ailton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5172
E-mail: tabelionato@timtim.net.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original extraída neste Tabelionato
Erechim, 3 de janeiro de 2019. 861653 - 03203
Em 3 - R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40
0183.01.1300004.0848.1

